



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

**EDITAL Nº 018/2020, DE 22 DE maio DE 2020.**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA EM AÇÕES DE EXTENSÃO  
DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA**

A DIRETORA E O COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA, no uso de suas atribuições, torna público o **Edital de Seleção de Bolsista em Ações de Extensão do Instituto Federal Farroupilha – IFFar, Campus AVANÇADO URUGUAIANA.**

**1. DA FINALIDADE**

1.1. O presente edital tem como finalidade selecionar estudantes para participarem das ações de Extensão do IFFar – *Campus* Avançado Uruguaiana, na condição de Bolsista, em ações que foram submetidas ao(s) seguinte(s) Edital(is):

1.1.1. Edital nº 356/2019, de 06 de setembro de 2019, com Resultado Final publicado no Edital nº 135/2020, de 17 de abril de 2020.

**2. DOS OBJETIVOS**

2.1. Aprimorar o processo de seleção de bolsistas para as ações de extensão do IFFar;

2.2. Garantir a transparência e a imparcialidade dos processos de seleção de bolsistas para as ações de extensão.

**3. DOS REQUISITOS AO CANDIDATO À BOLSA**

3.1. Deverá estar devidamente matriculado em Curso regular do IFFar, do *Campus* ao qual concorre a vaga, preferencialmente na área de conhecimento da ação.

3.2. Não poderá ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFFar ou do sistema público ou de outros órgãos de fomento, exceto a Bolsa Auxílio-Transporte e/ou Permanência, em conformidade com os dispostos na Resolução do CONSUP nº 047/2016.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA**

- 3.3. Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades de extensão, sem prejuízo das demais atividades.
- 3.4. Cumprir os requisitos mínimos exigidos em cada projeto, conforme Item 6 - Quadro de vagas por ação de extensão.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES**

- 4.1. São atribuições do Bolsista:
  - 4.1.1. Atualizar seus dados (e-mail, telefone, entre outros) no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas);
  - 4.1.2. Colaborar para a qualificação das práticas extensionistas do IFFar;
  - 4.1.3. Cumprir com os prazos e ações estabelecidas pelo Coordenador;
  - 4.1.4. Desenvolver juntamente com o Coordenador a ação proposta, **devendo trabalhar de forma remota, enquanto perdurar a pandemia do covid-19.**
  - 4.1.5. Dedicar tempo necessário para realizar as atividades relacionadas com a Bolsa Incentivo (B.I.), de acordo com a Coordenação da ação;
  - 4.1.6. Elaborar e entregar na DPEP, até o último dia do mês vigente, o relatório mensal de atividades realizadas e, postar no SIGAA o Relatório Final, sob orientação e ciência do Coordenador da ação;
  - 4.1.7. Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em diferentes eventos;
  - 4.1.8. Participar das ações institucionais promovidas pela Extensão;
  - 4.1.9. Após o resultado da classificação, o candidato classificado deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso de Bolsista das Ações de Extensão (Anexo II) e a Declaração (Anexo III) e enviar para a Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão, no seguinte e-mail [cge.ug@iffarroupilha.edu.br](mailto:cge.ug@iffarroupilha.edu.br).
- 4.2. São atribuições do Coordenador da ação
  - 4.2.1. Enviar para a Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão, pelo e-mail [cge.ug@iffarroupilha.edu.br](mailto:cge.ug@iffarroupilha.edu.br), a lista de inscritos (Anexo IV), obtida a partir da manifestação de interesse dos estudantes pela bolsa (SIGAA), conforme cronograma (Anexo I);
  - 4.2.2. Candidato deverá manifestar o interesse pela bolsa, através do acesso no sistema SIGAA;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA**

- 4.2.3. Realizar a seleção dos candidatos, por meio de entrevista pelo Google Meet;
- 4.2.4. Agendar a entrevista, encaminhando um e-mail, ao(s) candidato(s), informando: Data, Horário e link para acesso à reunião;
- 4.2.5. Após a avaliação, enviar por e-mail à [cge.ug@iffarroupilha.edu.br](mailto:cge.ug@iffarroupilha.edu.br) o resultado do processo de classificação (Anexo IV) e **ata de participação em entrevista para bolsista em ações de extensão** (Anexo IX) conforme Cronograma (Anexo I);
- 4.2.6. Preencher o Relatório Técnico Final, de acordo com formulário disponível no SIGAA – Módulo de Extensão;
- 4.2.7. Prestar contas seguindo o disposto no Capítulo VI da Resolução do Conselho Superior nº 047/2016.

## 5. DOS VALORES E Nº DE VAGAS DA BOLSA INCENTIVO (B.I.) POR EDITAL

- 5.1. As Bolsas de Incentivo das ações de Extensão destinadas aos discentes, serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

EDITAL	CARGA HORÁRIA	VALOR DA B.I.
Edital nº 356/2020 - Fomento de ações de extensão	10h	R\$ 125,00

## 6. DO QUADRO DE VAGAS POR AÇÃO DE EXTENSÃO

TÍTULO DA AÇÃO	REQUISITOS	PERÍODO	Nº VAGAS B.I.	CONTATO DO COORDENADOR
A História de Uruguaiana através do Arquivo Histórico Municipal	Estar cursando o 3º ano do curso técnico em Administração integrado ao Ensino Médio.	11/06/2020 a 26/11/2020	01	rilton.borges@iffarroupilha.edu.br

## 7. DA INSCRIÇÃO (OPORTUNIDADES DE BOLSA):

- 7.1. As inscrições ocorrerão, conforme previsto no cronograma (Anexo I);





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA**

- 7.2. O candidato deverá manifestar o interesse pela bolsa, através do acesso no sistema SIGAA, na aba => **[BOLSAS]** => **[Oportunidade de Bolsa]**, de seu *Campus*;
- 7.2.1.** Deverá selecionar o tipo de bolsa: [Extensão]. O aluno deve ter Currículo Lattes atualizado, preencher os dados solicitados e confirmar inscrição;
- 7.3. Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 8.1. Somente será homologada a inscrição se o candidato que manifestou o interesse pela bolsa, via SIGAA, estiver em conformidade com as normas constantes no presente edital.

## **9. DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS**

- 9.1. A seleção dos candidatos será de responsabilidade do Coordenador da ação, por meio de entrevista on-line;
- 9.2. A classificação ocorrerá de acordo com a nota da entrevista, conforme critérios (Anexo VIII);
- 9.3. A entrevista será agendada pelo Coordenador da ação, via e-mail informando: Data, Horário e link para acesso;
- 9.4. Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem que segue:
- 9.4.1.** A maior idade dos concorrentes a bolsa;
- 9.4.2.** Sorteio público on-line, via google meets, realizado na presença de no mínimo 3 (três) servidores efetivos do IFFar, com registro em ata assinada pelos presentes;
- 9.4.2.1. A ata deverá ser entregue juntamente com o anexo VIII.

## **10. DOS RECURSOS**

- 10.1. O candidato que desejar interpor recurso da avaliação deverá fazê-lo no prazo previsto no cronograma (Anexo I), encaminhando suas justificativas para a Coordenação de Extensão, por meio do formulário de recursos (Anexo VII), que deverá ser enviado para o e-mail: [cge.ug@iffarroupilha.edu.br](mailto:cge.ug@iffarroupilha.edu.br);





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA**

10.2. Cada proposta poderá ter somente um pedido de vistas (Anexo VI) e um pedido de recurso solicitado pelo candidato da ação em cada etapa.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

11.1. Os resultados preliminares, recursos e relação definitiva de inscritos e resultado final do presente edital serão publicados no sítio eletrônico institucional do *Campus* ao qual concorre à vaga conforme datas previstas no cronograma (Anexo I).

## **12. DO DESLIGAMENTO**

12.1. O Bolsista poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

**12.1.1.** Por proposta do Coordenador, mediante justificativa;

**12.1.2.** Por solicitação do próprio estudante, mediante justificativa, por escrito ao Coordenador da ação.

12.2. O Coordenador em ambas as situações deverá comunicar, por escrito, à DPEP, eventual desligamento do Bolsista;

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. As atividades inerentes a este edital serão remuneradas.

13.2. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Uruguaiana, 22 de maio de 2020.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA**

Anelise da Silva Cruz  
Diretora  
IFFAR Campus Avançado Uruguaiana  
Portaria nº 848/2019

Gustavo Griebler  
Coordenador de Ensino, Pesquisa e  
Extensão  
IFFAR Campus Avançado Uruguaiana  
Portaria nº 844/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA**

**ANEXO I**

<b>CRONOGRAMA</b>		
<b>ETAPA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
1 <sup>a</sup>	Período para Inscrições (Candidato)	22/5/2020 até 27/05/2020
2 <sup>a</sup>	Entrega da Relação de Candidatos inscritos por ação (Coordenador da ação)	28/05/2020 (até o meio dia)
3 <sup>a</sup>	Relação Preliminar de Inscrições	28/05/2020 (turno tarde)
5 <sup>a</sup>	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos (Candidato)	29/05/2020 (turno manhã)
6 <sup>a</sup>	Resultado dos Recursos e Relação Definitiva de Inscritos	01/06/2020 (turno tarde)
7 <sup>a</sup>	Entrega da avaliação classificatória por ação (Coordenador da ação)	02 a 03/06/2020
8 <sup>a</sup>	Resultado Preliminar da avaliação classificatória	04/06/2020
10 <sup>a</sup>	Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da avaliação classificatória (Candidato)	05/06/2020
11 <sup>a</sup>	Resultado dos Recursos e Resultado Final	08/06/2020





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA**

**ANEXO II**

<b>TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA EM AÇÕES DE EXTENSÃO</b>	
Nome do Estudante:	
Nome do Coordenador:	
<i>Campus</i> do Coordenador:	
Título da Ação de Extensão de vinculação da bolsa:	
Período de vigência da bolsa: Mês/Ano de Início: ____/____ Mês/Ano de Término: ____/____	
<p>Pelo presente <b>TERMO DE COMPROMISSO</b>, o Bolsista em Ações de Extensão, acima identificado, tendo sido contemplado com 01 (uma) Bolsa de Incentivo a Ações de Extensão do Instituto Federal Farroupilha, solicitada pelo Coordenador acima identificado, compromete-se, expressamente, a respeitar integralmente todas as condições constantes na Resolução CONSUP nº 046/2016, de 26 de Julho de 2016, enquanto estiver no exercício da referida atividade, sob pena de cancelamento e/ou devolução dos valores percebidos, sem que disto resulte qualquer direito à reclamação ou indenização.</p> <p>E para que surtam todos os efeitos legais, o presente TERMO é firmado pelo Bolsista e Coordenador da Ação de Extensão.</p> <p style="text-align: right;">Data: ____/____/20____</p> <hr/> <p style="text-align: center;">Bolsista <span style="margin-left: 200px;">Coordenador</span></p>	





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA**

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do curso \_\_\_\_\_, ingressante no ano de \_\_\_\_\_ declaro ao Instituto Federal Farroupilha - *Campus* \_\_\_\_\_ e a quem interessar, em relação ao período de vigência da bolsa: mês/ano de início: \_\_\_\_/\_\_\_\_ mês/ano de término: \_\_\_\_/\_\_\_\_ que:

- Não recebo qualquer modalidade de bolsa;
- Possuo disponibilidade de tempo para dedicar-me às horas previstas no Edital de Seleção de Bolsista em Ações de Extensão do Instituto Federal Farroupilha, se contemplado com a Bolsa de Extensão.
- Concordo em participar de todas as etapas necessárias ao desenvolvimento da ação de Extensão, deslocamentos, entre outras.

Declaro, ainda, estar ciente de que o não cumprimento dos termos anteriormente especificados implicará no cancelamento da bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de bolsas futuras.

\_\_\_\_\_ -RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura bolsista







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA**

**ANEXO V**

<b>RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO</b> (uso do Coordenador)	
Edital nº ____/20__ - Seleção de Bolsista em Ações de Extensão do IFFar - Campus São Borja	
Coordenador da Ação:	
Título da Ação:	
Classificação	Nome do Candidato
1º	
2º	
3º	
5º	
6º	
7º	
8º	
9º	
10º	
11º	
Data: ____/____/20__	
_____ Coordenador	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA**

**ANEXO VI**

<b>FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE VISTAS</b>	
<b>DADOS DA AÇÃO</b>	
Nº do Edital:	
Título da Ação:	
Campus:	
<b>ETAPA</b> (Marque a etapa a qual se refere a solicitação de vistas)	
<input type="checkbox"/> Pedido de vistas da relação preliminar de Inscrições	
<input type="checkbox"/> Pedido de vistas do resultado preliminar da avaliação classificatória	
<b>DADOS DO SOLICITANTE</b> (O solicitante somente poderá ser o candidato)	
Nome do Candidato:	
Telefones: Residencial (    ) _____ Celular (    ) _____	
E-mail: _____	
_____	_____
Assinatura do Candidato	Data da entrega: _____
/ ____/20__	





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA**

**ANEXO VIII**

<b>ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA BOLSISTA EM AÇÕES DE EXTENSÃO</b>	
Edital nº:	<i>Campus:</i>
Nome da Ação:	
Coordenador da Ação:	
Nome do Candidato:	
Prezado Coordenador, avalie cada candidato conforme os itens abaixo, atribuindo uma nota para cada item, sendo 0,0 a nota mais baixa e 2,0 a nota mais alta. Ao final, faça o somatória das notas e envie este formulário para a CGE, juntamente com o <b>resultado final de classificação (Anexo V)</b> .	
Aspectos a serem considerados	Nota (0,0 a 2,0)
A) Interesse pela ação/atividades.	
B) Contribuição de sua participação na ação para sua formação.	
C) Capacidade em trabalhar em equipe.	
D) Disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades na ação.	
E) Expressão oral (formular resposta, objetividade).	
	Total
_____	
Coordenador	Data: ____/____/20____

